



**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 008/2016/GTPC-SUPEG**

**SELEÇÃO DE**

**PROFESSORES FORMADORES PARA CAPACITAR**

**ADOLESCENTES E JOVENS NO CURSO**

**CRESCENDO E EMPREENDENDO**

<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
01/11/2016 a 30/11/2016	Publicação do Edital e Abertura do Período de Inscrições
01 a 20/12/2016	Período de Análise Curricular
21/12/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
02 a 04/01/2017	Período para Recursos
09/01/2017	Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular e Convocação para o Curso de Formação
21 e 22 e 28 e 29 de janeiro de 2017	Período de Realização do Curso de Formação
02/02/2017	Publicação do Resultado Final

\*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL Nº 008/2016/GTPC-SUPEG

#### SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA CAPACITAR ADOLESCENTES E JOVENS NO CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO

Visando formação em empreendedorismo aos estudantes de ensino médio beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, nos termos da Lei nº 17.685, de 29 de junho de 2012, a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES FORMADORES PARA CAPACITAR ADOLESCENTES E JOVENS NO CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO destinado aos **Professores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte portadores de diplomas de licenciatura plena**, tendo como fundamentos a Lei nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 selecionar dentre os Professores da Rede Pública Estadual 100 (cem) Professores Formadores para ministrar o curso Crescendo e Empreendendo;
- 1.2 valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás especificamente Professores da Rede Pública Estadual e
- 1.3 oferecer o curso Crescendo e Empreendendo, com formadores advindos do contexto da Administração Pública Estadual.

#### 2. DA FUNÇÃO

- 2.1 desenvolver as atividades de Professor Formador sob orientação da Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, da Superintendência da Juventude da Secretaria de Estado de Governo.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 a remuneração atenderá ao disposto no Programa Valorização da Juventude, constante do Programa Plurianual (PPA 2016-2019), custeado com recursos do Fundo PROTEGE (Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás), criado pela Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003 e regulamentada por Portaria. A remuneração será limitada ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por turma, independente do nível de formação.

#### 4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

- 4.1 são pré-requisitos para admissão neste Processo Seletivo:
  - 4.1.1 ser Professor da Rede Pública Estadual de Educação;
  - 4.1.2 possuir licenciatura plena;

4.1.3 possuir pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;

4.1.4 residir em Goiânia ou região metropolitana.

## 5. DO PERFIL DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 ter disponibilidade para atender as convocações da Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e da Superintendência da Juventude da Secretaria de Estado de Governo;

5.2 ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana;

5.3 ter facilidade de relacionamento com a população jovem, preferencialmente nos termos da Lei 12.852, de 05 agosto de 2012;

5.4 ter acesso à rede mundial de computadores (Internet) fora do local de trabalho.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 a inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período de **01/11/2016** a **30/11/2016** mediante entrega de documentação especificada neste Edital, que deverá ser apresentada conforme o subitem 6.6, de forma presencial - pessoal ou por procuração simples. Em qualquer um dos seguintes locais:

6.1.1 **Sala 10 - Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE**, Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10, Vila Nova – CEP 74643-030, Goiânia – Goiás, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h;

6.1.2 **Secretaria Escolar da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo - SUPEG**, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Bairro Jardim América, Goiânia-Goiás, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 08h às 13h e das 14h às 20h e aos sábados das 08h às 11h.

6.2 Os servidores da SEDUCE e da Secretaria Escolar da Escola de Governo não estão autorizados, NO ATO DA ENTREGA de documentação, a certificar, atestar e/ou realizar quaisquer procedimentos em caráter de análise prévia da documentação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e obediência ao disposto neste Edital. Após a entrega de documentos o candidato receberá comprovante de inscrição;

6.3 todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Superintendência da Escola de Governo - SUPEG do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Processo Seletivo;

6.4 admitir-se-á uma única inscrição por candidato;

6.5 é vedada a prestação de informação extemporânea;

6.6 a documentação a ser apresentada para inscrição neste Processo Seletivo deverá ser encadernada, cujas páginas serão numeradas por servidor da SEDUCE ou da SUPEG no ato da entrega. A encadernação obedecerá a sequência descrita abaixo, tendo como documento de abertura o Anexo I – Currículo:

a) cópia do Anexo I – Currículo;

b) cópia autenticada da cédula de identidade ou da carteira de identidade profissional;

c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) cópia autenticada do diploma de licenciatura plena;

e) cópia autenticada do diploma de conclusão de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;

f) cabeçalho do contracheque atual e

g) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional(is).

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

6.7 para efeito de comprovação da experiência profissional somente serão aceitos os seguintes documentos oficiais:

- a) ficha funcional, certidão de tempo de serviço ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão;
- b) carteira de trabalho.

6.8 somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;

6.9 é facultado apresentar cópias simples da documentação descrita no item 6.6, desde que o candidato apresente à parte os documentos originais;

6.10 em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 o presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção de caráter eliminatório e classificatório: **Análise Curricular e Curso de Formação**.

## 8. DAS ETAPAS

### 8.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1.1 os currículos recebidos serão analisados no período de **01/12 a 20/12/2016** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

8.1.2 a análise compreenderá a formação acadêmica e experiência profissional.

8.1.3 a Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.4 serão considerados selecionados para a etapa **Curso de Formação** os candidatos cujos currículos obtiverem a **nota mínima de 30 (trinta) pontos obedecendo o limite de 100 vagas**. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a nota mínima serão considerados desclassificados;

8.1.5 a pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Critérios	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Especialização (pontuação dada para a 2ª e 3ª especializações, se a 1ª especialização referir-se ao pré-requisito informado no subitem 4.1.3)	2	2,5	5,0
Mestrado (pontuação dada para o 2º mestrado apresentado pelo candidato, se o 1º mestrado referir-se ao pré-requisito informado no subitem 4.1.3)	1	6,5	6,5

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Critérios	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado (pontuação dada para o 2º doutorado apresentado pelo candidato, se o 1º doutorado referir-se ao pré-requisito informado no subitem 4.1.3)	1	8,5	8,5
Total parcial <sup>1</sup>			<b>20,0</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Critérios	Pontos	Pontuação Máxima*
Experiência Profissional função de Professor, independente da disciplina, na iniciativa privada ou pública, desde que exercida nos últimos 10 anos.	0,7 por mês trabalhado	80,0
Total parcial <sup>2</sup>		<b>80,0</b>

Total Geral (total parcial <sup>1</sup> e total parcial <sup>2</sup> )	<b>100,00</b>
--	---------------

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na formação acadêmica e
- maior idade.

## 10 DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 a etapa Curso de Formação terá caráter eliminatório e acontecerá nos dias 21/01, 22/01, 28/01 e 29/01/2017, conforme descrito abaixo:

21/01/2017 – das 8h às 12h e das 14h às 18h: carga horária de 08 horas para Fundamentação Metodológica;

22/02/2017 – das 8h às 13h: carga horária de 05 horas para Formação na Metodologia;

28/01/2017 - das 8h às 13h: carga horária de 05 horas para Formação na Metodologia e

29/01/2017 - das 8h às 13h: carga horária de 05 horas para Formação na Metodologia.

10.2 o Curso de Formação tem por objetivo desenvolver no candidato a Professor Formador as competências necessárias para que possam ofertar aos futuros participantes do curso Crescendo e Empreendendo estímulos à adoção de atitudes empreendedoras – apoiadas, sobretudo, na responsabilidade, na cooperação, na criatividade, na inovação e na sustentabilidade ambiental – que contribuam de algum modo para a sua realização pessoal ou profissional.

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

10.3 no decorrer de cada encontro da capacitação dos candidatos a Professores Formadores será vivenciado um dos encontros do curso Crescendo e Empreendendo e, ao final, haverá um estudo sobre os objetivos de aprendizagem e as estratégias de ensino propostas.

10.4 somente o Professor Formador capacitado pelos multiplicadores do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – GO pode ministrar o curso Crescendo e Empreendendo. Contudo, esse mesmo Professor Formador não pode capacitar outros para sua função.

10.5 estratégias metodológicas: Exposição dialogada, apresentação de filme, técnica de apresentação, atividade individual e coletiva/grupo, exposição interativa, reflexão e avaliação da oficina.

10.6 serão considerados **aprovados na etapa Curso de Formação** os candidatos que alcançarem 100% de frequência no curso, considerando assiduidade, pontualidade e participação.

10.7 serão considerados **aprovados neste Processo Seletivo** os candidatos aprovados nas duas etapas, Análise Curricular e Curso de Formação.

## 11. DO CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO

### 11.1 temas a serem desenvolvidos: Empreendedorismo, Cooperação, Pessoas

11.1.1 tem por objetivo ofertar aos participantes (Adolescentes e Jovens), estímulos à adoção de atitudes empreendedoras – apoiadas, sobretudo, na responsabilidade, na cooperação, na criatividade, na inovação e na sustentabilidade ambiental – que contribuam, de algum modo, para as suas realizações pessoais ou profissionais. Nesse sentido, ao agir como protagonista da sua história, o jovem poderá fortalecer a sua capacidade de transformar o mundo em que vive, ampliando suas possibilidades de realizar seus sonhos e de preparar-se para enfrentar riscos e mudanças.

### 11.2 trabalhará as seguintes competências:

- conhecer características de atitudes empreendedoras e identificá-las em si, no grupo e na comunidade;
- compreender como o empreendedorismo se manifesta na vida, no mundo do trabalho e dos negócios – perceber-se com características empreendedoras;
- predispor-se a adotar atitudes empreendedoras na condução da sua vida;
- buscar a ampliação da rede de contatos para facilitar o desenvolvimento e a aplicação de atitudes empreendedoras;
- elaborar plano de ação de um sonho, considerando a prática de atitudes empreendedoras.

### 11.3 conteúdo programático a ser desenvolvido:

- descobrir atitudes empreendedoras;
- empreendedorismo na vida, no mundo do trabalho e dos negócios;
- pensando no futuro.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 será divulgada no dia **02/02/2017** a lista dos aprovados neste Processo Seletivo no sítio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN na Internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Professor Formador).

## **13. DO REGIME DE TRABALHO**

13.1 os candidatos aprovados comporão o cadastro de Professores Formadores, sendo nomeados por meio de Portaria e convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e da Superintendência da Juventude da Secretaria de Estado de Governo;

13.2 as atividades serão executadas em Goiânia e em sua região metropolitana;

13.3 o exercício da atividade de Professor Formador não muda a situação de lotação/vínculo do professor;

13.4 no desempenho de suas atividades os Professores Formadores estarão sujeitos a adotar novas orientações, bem como outras normas não expressas neste Edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 a participação no presente Processo Seletivo importa aceitação das normas contidas neste Edital;

14.2 quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para [escoladegoverno@segplan.go.gov.br](mailto:escoladegoverno@segplan.go.gov.br);

14.3 os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 01 de novembro de 2016.

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ**  
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 008/2016/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**ANEXO I – CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:			

**DOCUMENTOS**

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

**DADOS FUNCIONAIS**

Secretaria/Subsecretaria:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

<b>Graduação*</b> (item de preenchimento obrigatório – NÃO PONTUADO):		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País

<b>Especialização 1</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

<b>Especialização 2</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

<b>Especialização 3</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

<b>Mestrado 1:</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

<b>Mestrado 2:</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>Doutorado 1:</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

<b>Doutorado 2:</b>		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional – <b>tempo total em meses:</b> _____	
Instituição de Ensino:	de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___
_____	_____
Instituição de Ensino:	de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___
_____	_____
Instituição de Ensino:	de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___
_____	_____
Instituição de Ensino:	de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___
_____	_____

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar a tabela acima para inserção de mais experiências profissionais até o limite da pontuação máxima (80 pontos).